



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 9 DE MAIO DE 2003**

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da União Brasiliense de Educação e Cultura, visando a participação do servidor FREDERICO AUGUSTO TEIXEIRA DA ROCHA ORLANDO no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Sistemas Orientados a Objetos, com fundamento no art. 25, caput, do referido diploma legal, no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).P.26.252/03.1.

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

(Of. El. nº seadp26252)